



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM TUDO, CUIDAR DE TODOS.
Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ:07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

LEI MUNICIPAL N° 1451/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1445/2018, DE 02 DE MAI DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1° da Lei Municipal n° 1445/2018, de 02 de maio de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 1° ...

Parágrafo único. Todas as obrigações do Fundo Municipal de Trânsito passarão a ser suportadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de Camocim."

Art. 2° As demais disposições da Lei Municipal n° 1445/2018, de 02 de maio de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

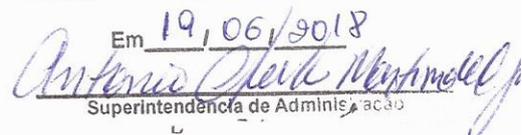
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 19 de junho de 2018.


MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal

DIGITALIZADO

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 19, 06, 2018


Superintendência de Administração